



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

CRIA O PROGRAMA CONHECENDO OS LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUA HISTÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa “CONHECENDO NOSSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUA HISTÓRIA”, destinado a divulgar a biografia dos homenageados na nomenclatura da via pública.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá prover parcerias com a iniciativa privada, visando à instalação de placas próximas ao identificador do nome das ruas, contendo a biografia dos homenageados ilustrada com foto e número da lei municipal que originou a denominação.

Parágrafo Único: Através da iniciativa privada ainda poderá ser feita uma cartilha com fotos dos homenageados e das vias públicas, bem como a biografia dos mesmos, para ser usado como material de pesquisa e apoio ao turismo de nosso Município.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Turismo e Cultura, poderá criar um projeto de pesquisa com os alunos visando assim preservar e divulgar a história de nossa gente.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto normativo do Poder Executivo, no prazo de até 180 dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Abril de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.597 / 2015

EM, 01 / 04 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/2015 – Autor Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior